



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 120/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ASSISTENTE DE PROJETO

**Projeto:** Formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica

**Departamento:** Programa de Soluções Inovadoras (PSI)

**Tipo de contrato:** Contrato individual, pessoa física ou jurídica

**Período de inscrição:** 09 a 25 de outubro de 2020

### 1. Contexto

A Fundação Amazonas Sustentável (FAS) é uma organização privada criada em 2008 para promover a interiorização do desenvolvimento sustentável no estado do Amazonas. Atualmente a FAS trabalha em 581 comunidades ribeirinhas, moradoras e usuárias de 16 Unidades de Conservação (UC) estaduais, beneficiando mais de 40 mil pessoas e apoiando a conservação de 10,9 milhões de hectares. Todas as atividades da FAS são em parceria com o Governo do Estado do Amazonas.

A FAS desenvolve atividades com foco em mobilização social e estruturas físicas localizadas em comunidades ribeirinhas (chamadas Núcleo de Conservação e Sustentabilidade), que são consideradas centros para atividades de saúde e educação.

Nas comunidades próximas a esses Núcleos, e principalmente em municípios e comunidades mais remotas, a quantidade de gatos e cachorros vem crescendo ao passar dos últimos anos, fazendo com que se gere uma série de transtornos à coletividade e ao equilíbrio do meio ambiente, a começar pelo agravamento de fatores de risco à saúde da população por meio da transmissão de zoonoses, tais como raiva, leptospirose, leishmaniose, etc. Tem-se ainda, o aumento de conflitos sociais decorrentes de agressões e mordeduras em pessoas ou outros animais; o risco de contaminação ambiental por dejetos e dispersão de lixo, etc.

Estudos realizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que o sacrifício de animais é uma prática antiética, onerosa aos cofres públicos e totalmente ineficaz, pois a taxa de eliminação de animais era rapidamente superada pela taxa de reposição, dada a dinâmica populacional da espécie.

Assim, vê-se como alternativa que a implantação de políticas públicas de controle populacional, por meio de ações de castração e esterilização em massa, além de educação ambiental para a sociedade, seja implementada e executada no estado do Amazonas. A partir do aprimoramento e amadurecimento cultural da sociedade, uma nova ordem ética ecológica de cuidado e proteção surge, que aliada a um arcabouço legislativo eficiente, impõe uma mudança de modelo de gestão pública para o enfrentamento do problema.

Diante do contexto problemático do estado do Amazonas, verifica-se a necessidade de se fazer a implementação e execução de uma política pública ambiental de bem estar animal, e a partir da implementação deste projeto, espera-se que haja a promoção da melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público; que se assegure e se promova a prevenção, a redução e a eliminação da mortalidade decorrente de zoonoses e dos agravos causados pelos animais; a promoção e a participação, o acesso à informação e a conscientização da sociedade nas atividades envolvendo animais e que possam comprometer-se com a saúde pública e o meio ambiente.

*A FAS estimula a diversidade em sua equipe.*



## **2. O projeto**

O projeto “Formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica” é uma iniciativa financiada por emendas parlamentares estaduais, destinadas pela deputada Estadual Joana Darc e pelo deputado Estadual Saullo Vianna, e firmada através dos Termos de Fomento Nº 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, entre a Fundação Amazonas Sustentável e o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (Sema).

A vigência do projeto é de 14 meses, e tem como objetivo principal contribuir com a formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica no estado do Amazonas.

Os objetivos específicos são:

- Levantar o contexto regional do bem-estar animal e da fauna doméstica no Amazonas;
- Apoiar na elaboração da Política Estadual do Amazonas;
- Desenvolver e implementar ações práticas da política pública (castração, vermifugação, controle ectoparasitário e curativas em atendimentos veterinários)

O projeto será implementado em 3 municípios do estado do Amazonas (Manaus, Novo Airão e Manacapuru) e em Áreas Protegidas estaduais: Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Negro, RDS Puranga Conquista e Área de Proteção Ambiental (APA) Rio Negro), em parceria com uma rede de parceiros local.

## **3. Objetivo da contratação:**

Prestação de serviços de Consultoria em assistência administrativa, para suporte na implementação do Projeto “Formulação, implementação e execução da Política Estadual do Bem-Estar Animal e da Fauna Doméstica”. A contratação de pessoa jurídica ou física será por período determinado de 14 (quatorze) meses, conforme especificações a seguir descritas.

## **4. Atribuições e atividades a serem desenvolvidas:**

- Apoiar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação previstas no projeto;
- Apoiar na gestão do cronograma e orçamento do projeto;
- Acompanhar a elaboração e entrega de produtos desenvolvidos por consultorias técnicas do projeto;
- Apoiar a implementação das ações práticas de campo, que acontecerão nas localidades atendidas pelo projeto;
- Liderar processos administrativos internos e gestão de pessoas contratadas pelo projeto e junto à equipe multidisciplinar da FAS;
- Apoiar a organização de reuniões, oficinas, debates, eventos e seminários promovidos, no âmbito do projeto (presenciais e virtuais);
- Apoiar na interface com os diferentes atores envolvidos no projeto.

## **5. Os principais requisitos a serem avaliados são:**

### **a. Perfil do/a profissional**

*A FAS estimula a diversidade em sua equipe.*



Profissional graduado (a) nas áreas de humanas, sociais ou aplicadas. Serão considerados currículos de outras áreas de formação, desde que atendam plenamente às competências e qualificações requeridas e que demonstrem experiência ou referência nas mesmas.

**b. Competências e qualificações**

- Experiência, de pelo menos dois anos, em gestão de projetos e processos administrativos e financeiros;
- Conhecimento avançado nas ferramentas MS Office e plataformas colaborativas online (planilhas, apresentações, documentos, gestão de arquivos, conferências online, entre outros);
- Habilidade na estruturação de dados;
- Postura proativa, interesse em desafios e na solução de problemas complexos;
- Desenvoltura para trabalhar em equipe multidisciplinar e com diferentes atores;
- Conhecimento em projetos implementados na Amazônia e acompanhamento de prestação de contas de pelo menos um projeto.
- Conhecimento na área de bem estar animal (principalmente com políticas públicas e ações práticas de castração, vermifugação, controle ectoparasitário e curativos em atendimentos veterinários) é um diferencial.

**6. Local de trabalho e condução de contratação:**

- a. Local de trabalho: Manaus-Amazonas
- b. Regime de trabalho: Pessoa Física ou Pessoa Jurídica

**7. Condições gerais:**

O(A) Contratado(a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação.

Não será proporcionado ao(à) Contratado(a), seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao(à) Contratado(a) ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O(A) Contratado(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

**8. Candidatura para a vaga:**

- Para candidatura à vaga de consultoria, o/a candidato/a deve preencher o [formulário de vaga \(neste hiperlink\)](#).
- título da mensagem de e-mail deve constar: “Seleção - Gestão de Projeto - Bem Estar Animal”

Manaus, 09 de outubro de 2020